



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº. 5058/2024**

"Dispõe sobre a regulamentação da tarifa da receita industrial do cemitério e dá providências."

**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a tarifa da receita industrial do cemitério a fim de atender às necessidades funcionais do departamento;

**CONSIDERANDO** que a gestão do departamento deve ser auto suficiente, de forma a gerar renda suficiente à sua manutenção;

**CONSIDERANDO**, o índice anual do INPC, de 3,71%, que se aplica na atualização dos impostos, taxas e tarifas, no exercício financeiro do ano de 2024; consoante disciplina o artigo 343 do Código Tributário Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, nos termos do art. 258 da Lei 1.962, do Código Tributário, as seguintes tarifas:

- a) Metro quadrado de terreno \_\_\_\_\_ R\$ 187,21
- b) Serviços de sepultamento \_\_\_\_\_ R\$ 112,31
- c) Construção de túmulo simples \_\_\_\_\_ R\$ 936,02
- d) Exumação \_\_\_\_\_ R\$ 187,17

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor à partir da data de 01 de janeiro de 2024 e em retroativo à data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.871/2023.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de abril de 2024.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. E Pub. Na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Juliana Barreiros*  
*Secretária Municipal*